

Acta da Sessão ordinaria de 7 de Dezembro de 1916  
 Nos 20 dias do mes de Dezembro de mil novecentos e quarsenta e seis, nesta vila de Ferreira do Zêzere, nos Paços do Concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, acbando-se perante os cidadãos, D. Sr. Ezequiel Soares de Rêis, presidente da Câmara, e os vereadores, D. Sr. Manuel Pereira Almeida de Sousa, D. Sr. Marques da Graça Quinto e João Fernandes de Oliveira pelo peticionario foi deparado desta a seguinte. Lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte: foi presentedo um requerimento de Domingos Soares da Costa, de Entre Seixas, do Noqueira do Broro para fazer um portão existente no seu prédio. Concedida a licença para proceder ao fargamento do portão, no prazo de oito dias, dando-se a cada dois dias o porte na largura do portão. Couto de Manuel Quinto Dias Ferreira, de Vila Nova, de Leucões, para reparação dum muro e abrir um portão. Concedida a licença para reparar o muro e abrir o portão no prazo de oito dias. Para depositar materiais, dez metros quadrados. Couto de Ezequiel Soares de Agreda, da Lusua, de Leucões, para construir uma pequena casa de habitação. Concedida a licença para construir a casa com a superficie de quinze metros quadrados, no prazo de três dias, e seguir o fargamento do muro de vedação do seu prédio. Para depositar materiais, dez metros quadrados. Couto de Ursino Soares da Silva, do lugar das Lanças, freguesia de St. J. para reconstruir a casa que possui no lugar de Porto de Tocas, da mesma freguesia. Concedida a licença para reconstruir a casa com a superficie de quarenta e dois metros quadrados, no prazo de três meses, e elevada tres metros e setenta e cinco centímetros, do caminho. A parede existente e que seguirá de vedação não deve ter altura superior a um metro e sessenta e cinco centímetros. Couto de José Pinto de Oliveira Resende, de Macieira, freguesia de Laureis, para reparar o muro de vedação do seu prédio. Concedida a licença

la para rebagar o muro com altura não superior a um metro e sessenta centímetros, no prazo de oito dias. Para depositar materiais dez metros quadrados. Cívico de Manuel Joaquim da Costa Santos, de S. Romão, freguesia de S. Roque, para construir uma parede de vedação. Concedida a seu pai para construir a parede com o comprimento de setenta e seis metros e altura de um metro e sessenta centímetros, no prazo de um mês. Para depositar materiais dez metros quadrados. Cívico de José da Silva Costa, de Almeida, de Lousada, para construir uma parede de vedação do seu prédio. Concedida a seu pai para construir a parede com o comprimento de treze metros e altura centímetros e altura de um metro e sessenta centímetros, no prazo de oito dias. Para depositar materiais dez metros quadrados. Dois autos requerimentos respectivamente de Manuel Loureiro Loureiro, de S. Romão, de S. Roque e Pedro Benigno Martins de Friburgo da Zimosta, participando ter deixado de pagar nos seus estabelecimentos taxas e impostos aos impostos indirectos municipais e requereu para lhes ser dada baixa das respectivas agências. Deferido. Cívico de Joaquim de Falcões, desta vila, para entrar na antiga garagem de José Ferreira Morga, um terreno com as seguintes dimensões: "Stado Fago. Organização Cívica. Novas instalações". Concedida a seu pai com o prazo de oito dias. Cívico de Manuel da Silva Lousada, de S. Romão de Falcões, freguesia de S. Romão, pedindo para ficar sem efeito o requerimento que o pai apresentou para construir uma casa de habitação, por não poder pagar agora para a efeito a sua construção. Deferido. Cívico de Manuel de Barros Furtado, desta vila, pedindo prestação do seu compromisso maior e erro, para efeito de renovação do seu ofício de agente de passagens e passaportes. A Câmara Municipal pronunciou-se e concedeu o requerimento e, visto, visto com sete votos em favor na única questão posta, nomeando igualmente os dois membros presentes, qualificando o comon-

rec

tomado do pagamento, de "Bom" por três, e "Mau" por uma.  
 Foi presente o pagamento suprometido, o terceiro do corrente ano,  
 com uma receita de oito mil e dois escudos e noventa ce-  
 ntavos e uma despesa de igual quantia. A Câmara apre-  
 sença o referido pagamento, visto não ter sido apresentado con-  
 tra o mesmo qualquer reclamação, foram autorizados os  
 seguintes pagamentos: a quantia de dezasseis mil es-  
 cudos do capítulo doze, artigo trinta e nove, d'uma seis,  
 a D. João da Silva, desta vila, por saldo de contas de serviços  
 feitos na Secretaria da Câmara; a quantia de cento e  
 noventa escudos do capítulo três, artigo onze, d'uma mil  
 e um, a D. Carlos Ferreira da Silva, desta vila, por serviços  
 de autógrafo, com representante da Câmara; a quantia  
 de quinhentos escudos do capítulo doze, artigos trinta  
 e nove, d'uma três, a D. João Ferreira, de Coimbra, por  
 trabalhos de sigetagem da estrada do Puro do a Vila; a  
 quantia de cento e sessenta e cinco escudos e cinquenta ce-  
 ntavos do capítulo três, artigos oito, d'uma um e quatro  
 e D. João da Silva, por serviços para a Secretaria;  
 a quantia de cento e setenta e quatro escudos e vinte cen-  
 tavos do mesmo capítulo, artigos e d'uma, ao Administrador  
 da Imprensa Municipal, por publicações de avisos;  
 a quantia de cento e quarenta e um escudos e noventa  
 centavos do capítulo três, artigos oito, d'uma um, ao  
 gerente da Tipografia Comercial, de Anadia, por  
 impressões para a Secretaria; a quantia de sessenta no-  
 ve escudos e cinquenta centavos do capítulo doze, arti-  
 go trinta e nove, d'uma seis, a D. João da Silva, desta  
 vila, por reparação de ferramentas e utensílios; a  
 quantia de três mil e noventa e cinco escudos e  
 cinquenta e cinco centavos do capítulo doze, artigos  
 trinta e nove, d'uma seis, a D. Representação Anglo-  
 Lusitana Limitada, do Porto, por aglomerado para  
 isolamento de tubos; a quantia de trezentos e setenta  
 escudos do capítulo três, artigos oito, d'uma um, a

Antônio Nunes Ferreira de Azevedo por avariação de duas  
máquinas de escrever: a quarta de custo noventa e  
oito escudos, do capital do, artigo vinte e sete, a cinco  
um, e João Cruz, de outra, por rodria máquina para  
o quadro da sede da Igreja de São. Do capital, doze  
artigo quarenta um, a cinco um, a quarta de  
dois mil e sessenta, respectivamente ao presidente do Junta  
de Lezíria de Fátima; a quarta de mil quinhentos  
e sessenta, respectivamente ao presidente das Juntas de  
Trovaca, digo, Sr. S. Martins da Paqueta, César, Jo  
queira do Cron, S. Rogério, Fátima, Camargo, Alcaide, Vi  
zeiro de Azevedo e S. Tiago de Riba Uç; a quarta de  
mil e sessenta, para presidentes das Juntas das freguesias  
de Macinhota da Lixa, Trovaca, Madal, S. Moçoira  
de S. Amel; a quarta de dois mil e quinhentos e  
seiscentos ao presidente do Junta de Cerejeiras e a quarta  
de quatro mil e sessenta ao do Juiz de Comarca  
da Fátima como subscritor das associações de caminhões,  
das respectivas freguesias. Foi presente um officio da Juiz  
Eclesiastica Portuguesa, informando que continua em baixa  
uma factura de quinhentos noventa e oito escudos e cento e cinco  
reos a esta importância e tem de ser applicado o seu pelo atroz  
requeirido, e mais declara que nada tem com qualquer em  
cumpramento deste Conselho, mas somente com o limpo, insis  
tindo mais uma vez para que seja liquidada tal factura,  
a Câmara pedir seu devido pagamento. Foi presente um officio  
do Instituto Nacional de Teófilo, acentuando a opressão  
que se desentende na casa do povo, de Alcaide, no que espe  
ta assistência e lembrando a Câmara este importante as  
seto de assistência nos meios rurais, para obter de uma  
juiz de dotação a referida casa do povo. A Comissão de  
Assistência. Foi presente mais um requerimento de Lei  
Leuzes Juizes, da Rea António Abegio, desta vila  
para construir uma casa de habitação, a face da Avenida  
Oeste António José de Almeida. Concedida a licença

129

para constar a caso com a superfície de noventa metros  
quadrados, no prazo de noventa dias, e de harmonia  
com a planta junta e sobe as, ficando somente quatro me-  
tros e meio do pauco de abertura. Para deparar mais  
rápido, vinte metros quadrados, pelo prazo de sessenta dias.  
Foi presente o acatamento ordinário, da Junta e dezoito  
da Câmara, para o caso de mil e trezentos e quarenta e  
sete, o qual venceu uma multa de mil e trezentos e quarenta  
e sete reais e trezentos e quarenta e sete centavos e uma  
despesa de igual quantia. A Câmara deliberou que o re-  
fido acatamento ficasse com validade pelo prazo de vi-  
ntes dias e que se procedesse a execução do Edital, nos  
termos do artigo seiscentos e oitenta e sete do Cód-  
go Administrativo. Não havendo mais nada a tratar o  
Senhor Presidente encerrou a sessão do qual se lavrou o  
presente ata que vai ser assinada de mais de lado por  
mim, Antunes de Almeida, Secretário e assinada  
lento mais de p.